

**EDITAL N.º ED/366/2021**

**Notificação para efeitos de execução coerciva de trabalhos de gestão de combustível (Artigos 15.º e 21.º do DL n.º 124/06 de 28/06, na sua atual redação, conferida pelo Decreto Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro)  
Proprietário desconhecido**

Ricardo Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga: considerando a impossibilidade de notificação, por via postal e pessoal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, por desconhecimento do(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) ou outros titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Fojo, E.M. 591, junto ao n.º 486, em Santa Lucrécia de Algeriz, da União de Freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra, deste município, (A identificação do prédio é substituída pela planta de localização, presente em anexo), NOTIFICO, nos termos da alínea d), do n.º 1, e no n.º 3, do artigo 112.º, do CPA, através da afixação do presente Edital e em cumprimento do meu despacho datado de 01/07/2021 proferido nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito contantes nas informação técnica n.º 42057, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno supra mencionado, que verificando-se o incumprimento do dever de realização dos trabalhos de gestão de combustível, numa área de 50 m contada a partir da alvenaria das edificações ou instalações confinantes com o terreno de que é proprietário, até 15 de Maio de 2021, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação, da alínea a) do n.º 1 do artigo 215.º da Lei do OE, Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 35-C, do Decreto-Lei n.º 22-A/2021, de 17 de março, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19, tem 5 dias para se pronunciar, após a publicação deste Edital, quanto à intenção da Câmara Municipal de:

- a) Em consonância com o disposto no n.º 3 do artigo 215.º da Lei do OE, Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, proceder à execução coerciva da gestão de combustível no terreno sito na Rua do Fojo, E.M. 591, junto ao n.º 486, em Santa Lucrécia de Algeriz, da U.F. de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra, de que V. Ex.ª é proprietário/detentor, numa faixa de 50 m à volta daqueles edifícios medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes no anexo do decreto lei citado, mediante o corte e remoção da vegetação existente;
- b) Todas as despesas inerentes à execução coerciva da ordem de limpeza correm a expensas e são da responsabilidade de V. Exa, as quais serão cobradas mediante o recurso ao processo de execução fiscal, em caso de não pagamento voluntário no prazo de 60 dias, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação atual.

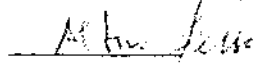
Decorrido o antedito prazo sem que exista qualquer pronuncia da vossa parte, será afixado um aviso no local dos trabalhos com a comunicação da decisão final de execução coerciva dos trabalhos de limpeza dos terrenos.

Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, ao Gabinete Técnico Florestal deste município.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, nos termos do n.º 3, do artigo 112.º, do CPA, nos lugares públicos do costume, no sítio da câmara Municipal em [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt), e no átrio dos Paços do Município.

Praça do Município, 30 de agosto de 2021

O VEREADOR,  
(Em delegação de competências por despacho do Sr.  
Presidente da Câmara de 13/11/2019)

  
(Altino Bessa Eng.º)

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 31/08/21 - DAC/Liliana Veiga

### LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL

**Morada:** Rua do Fojo, e.M. 591, junto ao n.º 486, Santa Lucrécia de Algeriz, da U.F. de Santa LLucrécia de Algeriz e Navarra, Braga.

 - Área com necessidade de intervenção

